

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-03-2003

Aos vinte dias do mês de Março do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 9.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 20 de Março, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e oito euros e trinta e seis cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e dez euros e noventa e nove cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – vinte oito mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – quatro mil e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e vinte mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – dois milhões trinta e três mil trezentos e sessenta e seis euros e trinta e um cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta euros e sessenta oito cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Jorge Greno

- Relativamente à **Sociedade Aveiro Basket** e aos rumores que ultimamente se têm feito ouvir sobre a crise que a mesma atravessa, o Sr. Vereador lamentou mais uma notícia que veio a público sobre a saída de mais um jogador, que a ser verdade, poderá correr o risco de a equipa ser desclassificada, o que contribuirá ainda mais para a crise económica da Sociedade.

O **Sr. Presidente** informou que de facto tem havido a preocupação de baixar o mais possível as despesas mensais da equipa, e que é nessa perspectiva que se estão a dispensar alguns jogadores mais caros e, se necessário, contratar outros mais económicos, de nacionalidade portuguesa, e com eles conseguir o mesmo nível competitivo para se atingirem os objectivos propostos no início da época desportiva.

- De seguida, o Sr. Vereador voltou a aludir ao excesso de burocracia que se verifica no **funcionamento dos serviços** da Autarquia, dando como exemplo o tempo excessivo que levam a dar uma resposta ao interessado, apontando o caso concreto de um município que meteu uma viabilidade em Dezembro, findo, e até hoje ainda não obteve resposta. Acha que por uma questão de imagem da Câmara, é necessário começar a ultrapassar algumas burocracias que conduzem a atrasos muito significativos no andamento dos processos.

Sr. Presidente

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – MOBILIÁRIO PARA O RESTAURANTE E BAR: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Março, corrente, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma AGUEDAPAN – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE PANIFICAÇÃO, LDA., pelo valor de treze mil e sessenta e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – EQUIPAMENTO MECÂNICO PARA O

BAR/CONFEITARIA: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 13 de Março, corrente, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma AGUEDAPAN – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE PANIFICAÇÃO, LDA., pelo valor de dezoito mil setecentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

IDEM – EQUIPAMENTO MECÂNICO PARA O RESTAURANTE: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de Março, corrente, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima indicado, à Firma AGUEDAPAN – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE PANIFICAÇÃO, LDA., pelo valor de quarenta mil duzentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL: - De acordo com a informação nº 30/03 da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração de uma escritura de justificação notarial dos prédios inscritos na matriz urbana da freguesia da Vera Cruz sob os n.ºs 4398 e 4399, com o valor patrimonial de três milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e nove euros, respectivamente, por impossibilidade desta Câmara Municipal proceder ao registo dos mesmos prédios adquiridos por escritura realizada em 27 de Maio de 1983.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

PROJECTO “VIVER NAS FREGUESIAS”: - A Sr.ª Vereadora informou das actividades que no âmbito do projecto em epígrafe, se realizam na freguesia de Santa Joana, no próximo dia 22, com o apoio da Junta de Freguesia, Associações, IPSS e outras Entidades Locais.

ANO EUROPEU DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: - A Sr.ª Vereadora deu conhecimento de que no âmbito das comemorações do ano Europeu da Pessoa com Deficiência, esta Câmara Municipal pretende desenvolver e apoiar a promoção de diversas iniciativas, com vista à inclusão das várias Instituições do concelho de Aveiro, bem como dar a conhecer à restante população o universo dos deficientes. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a referida informação, apoiar e promover o programa de actividades e eventos a decorrer durante este ano civil.

- Finalmente, a Sr.ª Vereadora propôs um **voto de congratulação** ao atleta Diogo Carvalho, da Secção Náutica do Clube dos Galitos, pelo excelente resultado obtido nos Campeonatos Regionais de Natação, o que mereceu concordância por unanimidade.

Vereador Eduardo Feio

DIA DA ÁRVORE: - O Sr. Vereador deu conhecimento que do programa do Dia da Árvore, que se comemora amanhã, dia 21 de Março, fazem parte para além da plantação de árvores na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Santiago, a cerimónia de assinatura do protocolo entre a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro (DRAOT) e a Autarquia – Estação de Monitorização da Qualidade do Ar, ao que se seguirá uma visita à referida Estação, localizada na Escola Secundária José Estevão, tendo convidado todos os Sr.s Vereadores para estarem presentes.

ESCOLA BÁSICA DAS BARROCAS – CONSTRUÇÃO DE UM POLIVALENTE:
- O Sr. Vereador deu também conhecimento de um ofício da Junta de Freguesia da Vera Cruz a comunicar que se irá proceder à construção da placa para a base do polivalente a implantar no recreio da Escola em epígrafe, pelo que propôs que a Câmara Municipal aceite esta benfeitoria e forneça à Junta de Freguesia o respectivo projecto, de forma a que esta obra se integre no arranjo de exteriores previstos para aquele estabelecimento de ensino. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

PARQUE DE FEIRAS – COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO DE ARRUAMENTOS ENVOLVENTES AO PARQUE DE FEIRAS: - O Sr. Vereador fez a

apresentação do estudo elaborado pela Divisão de Trânsito, respeitante ao complemento da sinalização dos arruamentos envolventes ao Parque de Feiras, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação n.º 16/02 da Divisão de Trânsito.

CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL: - Face à informação da Divisão de Trânsito e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de funcionamento e sinalização da área envolvente ao parque de estacionamento da Praça Marquês de Pombal.

- Foi ainda deliberado, com referência à deliberação tomada na reunião de 13 do corrente mês, clarificar o teor da mesma, no sentido de que a Câmara avaliará e assumirá os custos a mais decorrentes das alterações ao projecto e consequente demolição da obra já iniciada para o espaço de restauração da Praça Marquês de Pombal, conforme o previsto no ponto 2 das Condições Particulares para a Cessão da Posição Contratual do Parque de Estacionamento.

PARQUE DE SÃO JOÃO – MAGNA TUNA CARTOLA: - Presente um pedido formulado pela MAGNA TUNA CARTOLA, do Núcleo Cultural da Associação Académica da Universidade de Aveiro, a solicitar autorização para ocupar o Parque de São João, no próximo dia 3 de Abril, para realização das comemorações do 10.º Aniversário.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado, autorizando-se apenas a ocupação até às 2.00 horas, com isenção do pagamento das respectivas taxas.

Vereador Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador lembrou que a Feira de Março será inaugurada na próxima terça-feira, dia 25, pelas 10.00 horas, tendo solicitado a presença de todos os Srs. Vereadores.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA PARA A FORMAÇÃO: - Por proposta da Sr.^a Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca, e considerando que na situação presente a participação da Câmara Municipal de Aveiro é de menor relevância, não obstante o papel significativo que a UNEFOR - ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA PARA A FORMAÇÃO assumiu no passado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a desvinculação desta Autarquia, de sócio da Entidade acima referida.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA NA MODALIDADE DE LEASEBACK: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 5 de Dezembro do ano findo, que procedeu à abertura de concurso público internacional para a operação acima identificada, o Sr. Presidente baseando-se no Relatório do Júri do Concurso, cujo texto faz parte integrante da presente acta, submeteu à aprovação da Câmara a proposta de adjudicação da operação ao Banco BPI, único concorrente, pela importância de 25.000.000 € e pelo período de 15 anos, com as condições de pagamento em 60 rendas constantes, trimestrais e postecipadas, no valor unitário de 510.373,64 € (quinhentos e dez mil trezentos e setenta e três euros e sessenta e quatro centímetros) e que perfazem o montante global de 30.622.418,40 € (trinta milhões seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta centímetros) e com o valor residual de 5% equivalente a 1.250.000 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), sendo o valor total dos encargos de 31.872.418,40 € (Trinta e um milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta centímetros).

Posta à votação a proposta em análise, mereceu aprovação por unanimidade, pelo que nos termos do que dispõe a alínea d), do n.º 2, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se a mesma à consideração da Assembleia Municipal.

AVENIDA DE SÃO BERNARDO: - Pelos Técnicos do DDPDT foi apresentada uma nova proposta para a Avenida de S. Bernardo, tendo os mesmos

referido que a mesma liga a zona desportiva à zona da Igreja, valorizando o enquadramento deste equipamento numa área mais específica onde se localizam os equipamentos sociais mais importantes e que o contexto viário é entendido nesta solução de uma forma muito mais urbana, definindo espaços públicos mais marcados e contidos, integrando áreas verdes qualificadoras e que o desenho urbano adoptado, respeita mais o cadastro existente e, conseqüentemente, assimila de forma mais equilibrada as estruturas e formas de ocupação adjacentes.

Esta nova proposta irá ser profundamente analisada em conjunto com o Presidente da Junta de Freguesia de São Bernardo.

REPARAÇÃO DA ECLUSA DO CANAL DAS PIRÂMIDES: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de Março, corrente, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma ECO RIA – EMPRESA TURÍSTICA DA RIA DE AVEIRO, LDA., a reparação da eclusa do Canal das Pirâmides, nos termos do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do art.º 55, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor total de vinte e seis mil cento e vinte e cinco euros e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

EXECUÇÃO DA REDE INTERNA DE ACESSOS DIRECTOS AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO E ARRANJOS EXTERIORES NA ÁREA ENVOLVENTE: - O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: *“Tendo sido apresentada pelo adjudicatário da empreitada acima identificada, a reclamação por erros e omissões do Projecto, nos termos do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, foi a mesma apreciada pelos projectistas e pela fiscalização da empreitada, que chegaram à seguinte análise: quanto a erros do projecto – artigos em que a quantidade necessária é inferior à quantidade contratual em € 254.980,86; artigos em que apesar de se constatar existir erro, as quantidades são inferiores às reclamadas pelo empreiteiro, sendo que a soma dos artigos em que tal se verificou perfaz o montante de € 55.629,41; em alguns dos artigos concorda-se com a reclamação do empreiteiro, os quais respeitam ao montante de € 31.022,39; quanto ao art.º 7.3 do Terminal1, verifica-se que a medição do pavimento já se encontrava englobada na medição do pavimento da praça, isto é, foi duplamente medido, o que*

resulta num decréscimo de € - 25.780,25; quanto a omissões do projecto - de uma forma geral consideraram-se aceitáveis os preços propostos pelo empreiteiro, tendo em conta valores correntes de mercado para trabalhos similares aos aí indicados; no art.º 7.2.2, não se chegou à quantidade reclamada pelo adjudicatário. Em conclusão, apuraram-se os seguintes valores relativos a erros e omissões do Projecto: erros - € 194.109,31; omissões - € 13.842,18. Neste sentido, propõe-se que sejam aprovados e comunicados ao empreiteiro os valores acima indicados, os quais se encontram detalhados no mapa anexo à presente proposta.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

MERCADO MANUEL FIRMINO - APOIO AO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DOS ACTUAIS LOJISTAS: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 30 de Janeiro, findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura a efectuar hoje pelo Sr. Presidente, em representação do Município, do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal, a AveiroPolis e a Associação Comercial de Aveiro, cujo texto faz parte integrante da presente acta e que tem como objectivo o apoio ao exercício da actividade dos actuais lojistas do Mercado Manuel Firmino, durante o período em que decorrerem as obras de recuperação e remodelação do Mercado.

ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO - PROTOCOLO COM O SPORT CLUBE BEIRA-MAR: - Foi de novo abordado o texto do protocolo a celebrar com o Sport Clube Beira-Mar, relativo à cedência dos direitos de utilização e exploração da área desportiva do Estádio Municipal de Aveiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, mandar o Sr. Presidente para reunir com a Direcção do Clube para acerto de algumas formalidades apontadas pelos Srs. Vereadores, com vista à sua aprovação em próxima reunião.

Seguiu-se a apresentação de um vídeo sobre o novo Estádio, feita pelo respectivo Administrador, Dr. Miguel Lemos, que prestou também esclarecimentos sobre a forma como irão ser comercializados os lugares daquele recinto desportivo.

ALIENAÇÃO DE BENS – LOTEAMENTO DE SÃO JACINTO:

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a hasta pública efectuada no dia 17 de Março, último, na qual foram arrematados os lotes n.ºs 1 e 2 do Loteamento de São Jacinto, pela firma ONDA RIA – EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DE DESPORTO E LAZER, LD.ª, pelos valores de cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete euros e cento e treze mil quatrocentos e trinta e nove euros, respectivamente.

FEIRA DE MARÇO/2003: - De acordo com a informação n.º 25/03 da

Divisão Económica Financeira, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, anular a adjudicação por ajuste directo, do aluguer de dois comboios turísticos com chauffer, efectuada à Firma ACHE – INTERNACIONAL AGENCY de Fernandez da Silva, na reunião de Câmara em 13 de Fevereiro, último, uma vez que a respectiva verba não se encontra prevista no Orçamento do ano em curso.

LITÍGIOS – ACCÃO DE PROCESSO ORDINÁRIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E JOÃO MENDES LEITE DE ALMEIDA E OUTROS:

- O Sr. Presidente deu conhecimento do acordo judicial resultante da negociação efectuada pelo Dr. Fernando de Oliveira, mandatário no processo ordinário intentado contra a Câmara Municipal por João Mendes Leite de Almeida e Maria Laura de Seabra Cancela Duarte Barreto Sacchetti, segundo o qual os autores reduziram o valor do pedido para o montante de € 29.927,87, em pagamento a efectuar em três prestações mensais e sucessivas no valor unitário de €9.975,96. Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o referido acordo e autorizar o pagamento da importância em causa, nas condições acordadas.

TRÂNSITO: - Face ao pedido efectuada pelos MORADORES DO PRÉDIO 4 DO EDIFÍCIO I DA URBANIZAÇÃO DO PELOURINHO, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 71 da Divisão de Trânsito, alterar a sinalização horizontal existente no Beco da Rua Bento de Moura, situado entre o prédio da Santa Casa da Misericórdia e o Edifício “Pelourinho/Savecol”, por forma a permitir a

paragem de veículos e anular o canteiro existente com vista à implantação de 3 lugares de estacionamento.

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

- Presente um requerimento apresentado por TÚLIA CÂNDIDA MORAIS CALADO, a solicitar, a exemplo dos anos anteriores, que seja renovada da licença especial de circulação, com vista a ser apresentada sempre que necessitar de ser transportada até à porta da sua residência, sita na Rua de Coimbra. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 27 de Fevereiro, último, deferir o pedido.

- Em conformidade com o pedido formulado pelo JARDIM DA MARTINHA – CRECHE E JARDEM DE INFÂNCIA UNIPessoal, LD.ª, a solicitar a colocação de sinalização horizontal na Rua Mário Sacramento, por forma a melhorar as condições de acessibilidade, foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo à Divisão de Trânsito para proceder a um novo estudo, atendendo à existência de um protocolo com a PT.

- Em face do ofício n.º 1705 dos Serviços Municipalizados de Aveiro, e considerando a informação elaborada em conjunto pela Divisão de Trânsito e pela Técnica dos Serviços Municipalizados de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, colocar uma paragem de autocarro, na Rua Dr. Orlando de Oliveira, Urbanização da Forca, a 10 metros da Pastelaria Aveipão, com o circuito de circulação indicado na planta anexa ao processo.

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

- Considerando o teor do abaixo assinado apresentado por diversos proprietários de estabelecimentos comerciais e residentes da Rua Eng.º Von Haff, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 15-AM/DT/02, de 10 de Março, adoptar a solução abordada na mesma, a título experimental, devendo ser

avaliadas as condições de circulação na área, sendo que se estas se deteriorarem, será novamente equacionada pela Câmara a solução proposta inicialmente pela Divisão de Trânsito.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE: - De acordo com a informação n.º 30/03 da Divisão da Juventude, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IMIGRANTE, de um espaço da Casa Municipal da Juventude, para atendimento do público, das 9h30 às 12h30, às terças e quintas-feiras.

IDEM – OFICINAS DO SABER: - De acordo com a informação n.º 24/03 da Divisão de Juventude, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do projecto “Oficinas do Saber”, previsto nas Grandes Opções do Plano do ano em curso, bem como o respectivo orçamento que se cifra no valor de seis mil e quinhentos euros.

IDEM – GUIA JOVEM 2003/2004: - Face à informação n.º 32/03 da Divisão da Juventude, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a elaboração e edição do Guia Jovem 2003/2004, em quantidade cujo montante não exceda os dez mil euros.

IDEM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM: - Em conformidade com a informação n.º 31/03 da Divisão da Juventude, e no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Iniciativa Jovem, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio aos JOVENS ADVENTISTAS DE AVEIRO, no valor de setecentos e cinquenta euros, bem como o apoio logístico necessário para a realização de uma longa metragem de cariz amador, intitulada “O Peregrino”, cujo objectivo é a promoção do concelho de Aveiro, através da sua diversidade cultural e paisagística.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: 50 % aquando da aprovação, e os restantes 50 %, aquando da entrega do relatório de avaliação final, cuja informação será, oportunamente, remetida pela Divisão da Juventude.

PRIMEIRO CAMPO DE FÉRIAS - OFICINA DO DESPORTO -

PÁSCOA/2003- De acordo com a informação n.º 1 da Divisão de Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da iniciativa em epígrafe, prevista nas Grandes Opções do Plano do ano em curso, cujo orçamento se cifra no valor de dois mil setecentos e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos, sendo mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos a atribuir em forma de subsídio à IPSS "Florinhas do Vouga", para a aquisição de material e seguros e mil e dois euros à Escola João Afonso, para pagamento de almoços.

SUBSÍDIOS: - Em face do pedido formulado pela APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, a solicitar apoio financeiro por forma a fazer face às despesas inerentes ao fornecimento de almoços aos 120 atletas que irão participar no Torneio de Basquetebol 3x3, no dia 26 do corrente mês, no Pavilhão dos Galitos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de trezentos e oitenta euros.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - Considerando o pedido formulado pelo CIRCO CARDINALI e as informações da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a montagem do circo em Aveiro, no período de 2 a 18 de Setembro, no terrado envolvente ao Parque de Feiras, desde que o mesmo se encontre livre naquelas datas.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de uma barraca, à COMISSÃO PRÓ - IGREJA DE AZURVA, com vista à angariação de donativos.

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS: - Presente um pedido formulado pelo Agrupamento 1162 de Santo André de Canidelo, a solicitar a colaboração da Câmara para um acampamento em São Jacinto, designadamente a oferta da travessia na Lancha de 22 crianças com idades compreendidas entre os 6 e 10 anos e 2 dirigentes que os acompanham, nos próximos dias 21 e 23 de Março. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o requerido, dadas as indisponibilidades financeiras e também por se tratar de um Agrupamento sediado fora da área do Município de Aveiro.

/

LICENCAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 218/95 de ARMAPE – CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 24/99, devendo o requerente proceder à substituição das duas garantias bancárias existentes por uma única, no valor de vinte e dois mil e quinhentos euros e cinquenta e quatro cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º 598/00 de HABINANDIS – CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica de 6 do corrente, da Divisão de Gestão Urbanística;

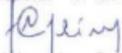
- N.º 116/00 de CARLOS ALBERTO DE MELO GONÇALVES SANTOS, a apresentar alterações ao projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito no Largo de São Gonçalinho, n.º 7, freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, manter o indeferimento, por se considerar que não se insere no conjunto do qual faz parte, devendo o requerente efectuar contactos com o Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial .

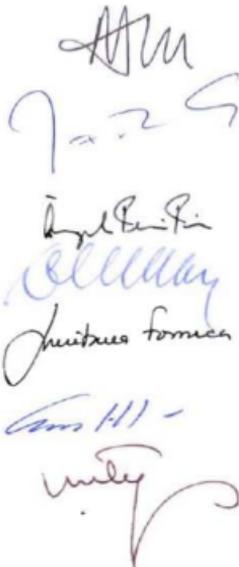
- N.º 330/95 de MIGUEL & FERREIRA – IMOBILIÁRIA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória definitiva parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 11/98, podendo ser reduzida novamente a caução existente para o valor de vinte e três mil oitocentos e noventa euros e noventa e nove cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



A collection of handwritten signatures in blue ink, including the name 'João Carlos Vaz Portugal' and other illegible names.



Handwritten signatures and initials:
M...
A...
Aut...
H...

PROTOCOLO

A AveiroPolis, Sociedade para o desenvolvimento do programa Polis em Aveiro, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, foi constituída pelo DL n.º 152/2001 de 07/05, e tem todas as intervenções previstas subordinadas a um Plano Estratégico no qual, sob o ponto 5.1 (Grandes Eixos de Intervenção), se prevê a reabilitação e valorização do Mercado Municipal Manuel Firmino. Por deliberação do Conselho de Administração da AveiroPolis de 17/04/2002 foi decidido abrir o Concurso Público para a adjudicação da empreitada de "Recuperação e Reabilitação do Edifício do Mercado Manuel Firmino", cuja adjudicação foi decidida pelo mesmo órgão a 15/10/2002. Para que se possa efectuar a consignação da obra, torna-se necessário que os concessionários das lojas do Mercado Manuel Firmino desocupem com urgência aquelas instalações, para a realização das obras com o prazo de execução previsto de um ano.

Nos termos do compromisso assumido pela Câmara Municipal de Aveiro, no qual se contempla o retorno dos concessionários às novas lojas do Mercado Manuel Firmino assim que sejam concluídas as obras de remodelação, e das competências atribuídas à AveiroPolis pelo Art. 7.º do DL. n.º 152/2001, as duas entidades *supra* mencionadas estão empenhadas em cooperar no sentido de se evitarem os prejuízos da cessação, temporária da actividade comercial dos actuais lojistas daquele Mercado Municipal e receptivas a soluções que envolvam todos os intervenientes no processo.

A Associação Comercial de Aveiro é uma Instituição Pública sem fins lucrativos, que tem como objectivo a representação, defesa e promoção dos seus associados, representando e defendendo os seus legítimos interesses, colaborando com os poderes públicos no prosseguimento de uma adequada política económica, assegurando as vias e formas de

diálogo adequadas a soluções consensuais, tendo demonstrado na resolução deste assunto o maior empenhamento.

Assim, procurando as melhores condições para a eficaz prossecução do interesse público, sem descurar, entre outros, o incentivo ao desenvolvimento do sector comercial, os outorgantes celebram o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea f) e l) do n.º 2 e b) do n.º 4 do art. 64.º, do art. 67.º, da alínea a) do n.º 1 do art. 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e ainda nos termos das alíneas a) do n.º 1 do art. 13º e alínea e) do art. 16º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de Câmara datada de 20 de Março de 2003.

Segunda outorgante: AVEIROPOLIS, S.A. – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro –, com número de contribuinte 505077949, adiante abreviadamente designada por AveiroPolis ou por Segunda Outorgante, representada pelo vogal do Conselho de Administração, o Exmo. Sr. Eduardo Elísio da Silva Peralta Feio, com poderes para o acto dados pelo Conselho de Administração.

Terceira outorgante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO, pessoa colectiva n.º 500 747 290, adiante abreviadamente designada por ACA ou por Terceira Outorgante, representada pelo Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. António Gregório Videira, com poderes para o acto que lhe foram conferidos pela Direcção.

Cláusula 1.ª

Objecto

Pelo presente protocolo acordam as partes outorgantes sobre as condições e formas de apoio ao exercício da actividade dos actuais comerciantes das lojas do Mercado Municipal Manuel Firmino, durante o período em que decorrerem as obras de recuperação e remodelação desse mercado.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

Assim, compromete-se a C.M.A. a:

- a) - ceder aos actuais ocupantes das lojas do Mercado Municipal Manuel Firmino a utilização do Pavilhão Octogonal sito no antigo recinto de feiras e exposições de Aveiro, para aí exercerem a sua actividade comercial enquanto decorrerem as obras de recuperação e remodelação do citado mercado, com prazo previsto de um ano;
- b) - participar, a título de subsídio, até ao montante de 81.017,06 € (oitenta e um mil, dezassete euros e seis cêntimos), na realização das obras e instalação e montagem dos equipamentos previstos na alínea a) da cláusula quarta do presente protocolo, que será liquidado à Terceira Outorgante mediante a comprovação da celebração do respectivo contrato de montagem e fornecimento;
- c) - iniciar o processo de retorno dos actuais comerciantes ao edifício do Mercado Municipal Manuel Firmino que se concretizará, independentemente de qualquer ajuste que se venha a revelar necessário em função da identificação daqueles que em concreto venham a confirmar o seu interesse naquele retorno, sem que os mesmos tenham de participar em qualquer procedimento concursal sem encargos e sem prejuízo do pagamento das taxas que forem devidas pela ocupação dos espaços - terminadas e recebidas que sejam as obras de recuperação e remodelação desse mercado;
- d) - designar um elemento dos quadros da C.M.A. para promover o acompanhamento técnico das obras subsidiadas, elaborar os necessários autos de medição e validar as facturas a liquidar ao empreiteiro responsável pela execução dos trabalhos realizados.

- Handwritten notes and signatures at the top right of the page:
- Handwritten "K" above the first item.
 - Handwritten "AM" above the second item.
 - Handwritten "Rui Torres" and a signature below the second item.
- e) – envidar de todos os esforços para que se verifique isenção ou dispensa de taxas devidas pela ocupação do Mercado Manuel Firmino durante o período de um ano após a transferência do comerciantes para o novo mercado, sendo que estes, durante esse período, pagarão as taxas que estão em vigor na data da assinatura do presente protocolo que é fixada, para estes efeitos, no dia 20 de Março de 2003.
- f) isentar ou dispensar os terceiros outorgantes das taxas do tipo a que se refere o número anterior, durante o período de tempo em que estes permanecerem no pavilhão octogonal.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Constituem obrigações da AveiroPolis:

- a) – comparticipar até à importância de 104.747,55 € (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e sete euros, e cinquenta e cinco cêntimos); dos quais 50% serão entregues aos terceiros outorgantes no acto de assinatura do presente protocolo, 25% passados que estejam 20 dias sobre a assinatura do mesmo e os restantes 25% passados que esteja 40 dias a contar da entrada em vigor do presente protocolo; na realização dos trabalhos, montagem e instalação dos equipamentos previstos na alínea a) da cláusula quarta do presente protocolo, para que o Pavilhão Octogonal reúna as condições necessárias ao exercício da actividade comercial dos actuais lojistas do Mercado Manuel Firmino;
- b) – diligenciar pela consignação da empreitada de "Recuperação e reabilitação do Edifício do Mercado Manuel Firmino" assim que seja totalmente desocupado pelos actuais lojistas/comerciantes e velar pelo cumprimento atempado do prazo de execução daquela empreitada;
- c) - terminadas e recebidas as obras relativas à referida empreitada, promover a transferência para aquele mercado dos equipamentos previstos montar e instalar no Pavilhão Octogonal que possam ser aproveitados, conforme alínea a) da cláusula quarta deste protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Terceira Outorgante

Incumbe à Associação Comercial de Aveiro:

- a) - fazer executar no prazo máximo de 2 meses, mediante contrato a celebrar com empresa idónea e credenciada, a instalação, fornecimento e montagem dos trabalhos e equipamentos discriminados na relação anexa sob o n.º 2, que faz parte integrante do presente protocolo, orçados no total de 156.104,72 € (cento e cinquenta e seis mil, cento e quatro euros, e setenta e dois cêntimos), montante a que acrescerá o IVA à taxa legal de 19%, por forma a adequar o Pavilhão Octogonal sito no antigo recinto de feiras e exposições de Aveiro ao exercício da actividade dos actuais lojistas/comerciantes do Mercado Manuel Firmino;
- b) - aplicar integral e exclusivamente na execução dos trabalhos, montagem e fornecimento referidos no número antecedente, as comparticipações financeiras previstas na alínea b) da cláusula segunda e, na alínea a) da cláusula terceira deste protocolo;
- c) - assegurar a desocupação imediata do Mercado Manuel Firmino, pelos actuais lojistas/comerciantes, terminados que estejam os trabalhos, instalações e montagens referidos na alínea a) desta cláusula, desocupação essa que não poderá exceder o prazo de 2 meses a contar da entrada em vigor do presente protocolo;
- d) - promover em representação dos lojistas/comerciantes do Mercado Manuel Firmino a desocupação do Pavilhão Octogonal acima referido no prazo de 2 meses, propriedade da Primeira Outorgante, assim que receber notificação da C.M.A. nesse sentido, em ordem ao cumprimento do estabelecido na alínea c) da cláusula segunda deste protocolo.

Cláusula 5.ª

Rescisão contratual

1 - O presente protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'C. V. S.', 'A. M. S.', and 'A. S. S.'.

2 – A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada às outras partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6.ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de todos os outorgantes, podendo a C.M.A condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 7.ª

Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

Livre, esclarecimento e de boa-fé, o presente protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Aveiro, Paços do Concelho, 20 de Março de 2003.

Pela Primeira Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pela Segunda Outorgante

O Vogal do Conselho de Administração da AveiroPolis, S.A.



(Eduardo Elísio da Silva Peralta Feio)

Pela Terceira Outorgante



(António Gregório Videira)